



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

LANÇADO NO PORTAL

29 / 09 / 2021  
Dufles Pinheiro de Souza  
SERVIDOR

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047/2021, DE  
29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**INSTITUI A SEMANA DE PROTEÇÃO  
AOS ANIMAIS, NO CALENDÁRIO DE  
COMEMORAÇÕES E EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Aquidauana,  
Estado de Mato Grosso do Sul, usando das  
atribuições que a Lei lhe confere,

**APROVOU:**


**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Proteção aos Animais, no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Aquidauana, a ser celebrada anualmente na semana que abranger o dia 04 de outubro.

**Parágrafo único.** A programação da Semana Municipal de Proteção aos Animais deve proporcionar a informação, a promoção e a realização de campanhas voltadas para o bem-estar e a saúde dos animais, campanhas de vacinação, de adoção, de atendimento veterinário e de combate aos maus tratos.

**Art. 2º** O Poder Público, deverá promover as ações da Semana Municipal de Proteção aos Animais, sendo legitimadas parcerias e convênios.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, 29 de Setembro de 2021.

  
Vereador **Wezer Lucarelli**

- Presidente -

  
Vereador **Sargento Cruz**

- 1º Secretário -